



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 120/2010-CI/CCH

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 08/04/2013.

Aprova inclusão de componente curricular: Introdução à LIBRAS

João Carlos Zanin,  
Secretário

Considerando o Processo nº 2611/1998 - vol. 03;

Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 09 de novembro de 2010.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do componente curricular: **Introdução à Libras – Língua Brasileira de Sinais** na matriz curricular do curso de Graduação em Filosofia, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2010, conforme segue:

**Carga Horária:** 68 h/a

**Ementa:** Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar no ensino de Filosofia;

**Objetivos:** Instrumentalizar os graduandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas;

- Favorecer a inclusão da pessoa surda no contexto escolar;
- Expandir o uso da LIBRAS legitimando-a como a segunda língua oficial do Brasil.

**Departamentalização:** Letras

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.

Maringá, 08 de abril de 2013.

**ADVERTÊNCIA:**  
O prazo recursal termina em 15/04/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori  
Diretora